

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO EM 17/11/2025

SALOBO METAIS S.A., CNPJ n. 33.931.478/0001-94, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, 186, CEP 22250-145, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada simplesmente “**EMPRESA**”; e

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUAPEBAS, CURIONÓPOLIS, CANAÃ DOS CARAJÁS E ELDORADO DOS CARAJÁS (PA), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.322.557/0001-62, com sede na Rua Cinco, nº 198, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.515-000, nesta cidade de Parauapebas (PA), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente e doravante designado apenas **SINDICATO**.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre as Partes em 18/11/2025, doravante denominado “Aditivo”, a ser regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. Fica instituída e considera-se válida a contribuição (cota negocial), referida pelo art. 513, alínea “e”, da CLT, expressamente fixada neste Acordo Coletivo do Trabalho, aprovada em assembleia sindical dos trabalhadores, convocada e realizada de forma regular e legítima, nos termos dos arts. 611 e seguintes da CLT, para custeio do Sindicato Profissional, em decorrência da negociação coletiva trabalhista, a ser descontada pela Empresa no contracheque dos trabalhadores, no mês imediatamente subsequente à data de assinatura desse Acordo Coletivo do Trabalho, ressalvado o direito de oposição individual escrita do trabalhador não filiado ao sindicato profissional, na forma dos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro – Fica garantido ao trabalhador não filiado ao Sindicato Profissional o direito de oposição ao referido desconto, bastando para tanto, entregar, em até (dez) dias da assinatura do presente instrumento normativo, ao Sindicato, declaração por escrito neste sentido e com assinatura legível, constando sua expressa oposição, sob pena de aceitação do desconto.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Sindicato apresentar a empresa a relação dos empregados que exerceram o seu direito de oposição ao referido desconto, conforme definido no Parágrafo Primeiro desta cláusula, até o dia 05/12/2025.

Parágrafo Terceiro – Fica vedado à Empresa empregadora a realização de quaisquer manifestações, atos, campanhas ou condutas similares no sentido de incentivar ou instigar os trabalhadores não filiados ao Sindicato apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

Parágrafo Quarto – Fica vedado ao Sindicato e seus dirigentes a realização de quaisquer manifestações, atos ou condutas similares no sentido de constranger os trabalhadores não filiados ao Sindicato profissional apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

Parágrafo Quinto – O trabalhador que não exercer o direito de oposição na forma e no prazo previstos no Parágrafo Primeiro não terá direito ao respectivo reembolso da presente contribuição (cota negocial).

Parágrafo Sexto – Caso haja ação judicial com decisão final que implique obrigação de devolver os valores descontados dos empregados, o Sindicato, efetivo beneficiário dos repasses, assume

a obrigação de restituição diretamente aos empregados, dos valores que lhe foram atribuídos, sendo que, caso o ônus recaia sobre a Empresa, ela poderá cobrar do Sindicato ou promover a compensação com outros valores que devam ser a ele repassados, inclusive relativos a contribuições associativas, devendo a Empresa notificar o Sindicato acerca de ação com o referido objeto eventualmente ajuizada, para intervir na relação processual caso tenha interesse.

Parágrafo Sétimo – O valor da contribuição prevista no caput corresponde a 90% (noventa por cento) de um único salário-dia base vigente do trabalhador.

Marabá/PA, 17 de novembro de 2025.

SALOBO METAIS

Aldo Lima Ferreira
CPF: 269.070.543-53

Claudia Medeiros Ahmed
CPF: 008.571.367-80

SINDICATO METABASE CARAJÁS

Raimundo Nonato Alves de Amorim
CPF: 512.647.494-49

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9AD0-406F-143C-B59C> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9AD0-406F-143C-B59C> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 9AD0-406F-143C-B59C



Hash do Documento

D1952114A9588B88948C1FFB96C052E5229B45040FEB79FBE4B7FF3B6C97F6A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

☒ aldo lima ferreira - 269.070.543-53 em 19/11/2025 10:12 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 19 2025 10:12:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -6.069048050811005 Longitude: -50.06829329753027 Accuracy: 80

IP 177.8.25.211

Identificação: Por email: aldo.lima@vale.com; Código de acesso: 2025

Hash Evidências:

85CD63E4EEFE8272AAAF1B86BBEB47545961D57D61A68EBB6FF1E8FD42EC9549D

☒ Claudia Medeiros Ahmed - 008.571.367-80 em 19/11/2025 09:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 19 2025 09:29:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.983567999999995 Longitude: -43.946105041666655 Accuracy: 55

IP 189.3.251.117

Identificação: Por email: claudia.ahmed@vale.com; Código de acesso: 2025

Hash Evidências:

7831913900839D7D6ADD23F44DFEC5858B520FF7B02BD390F9363CBCF0BE50ED

☒ Raimundo Nonato Alves de Amorim - 147.611.573-72 em 18/11/2025 23:11 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Nov 18 2025 23:11:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -6.0732377 Longitude: -49.8688161 Accuracy: 3196.3532613162683

IP 170.239.3.57

Identificação: Por email: raimundo.fevereiro@gmail.com; Código de acesso: 2025

Hash Evidências:

1219822DF93EEE34F9BDD1552F86B1219D82C7E69B22CDFB723C353A44D1EE60

